



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 1526, de 2019
(Do Sr. Fausto Pinato)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Brasileira de Bebidas.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requiero a V. Exa. o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Brasileira de Bebidas, criada em 21 de Maio de 2019, conforme Estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 2019.

21 MAIO 2019

Deputado FAUSTO PINATO (PP/SP)
Presidente



**ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA
DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS**

Às 17h30 do dia 21 de maio de 2019, reuniu-se no gabinete do deputado Fausto Pinato, Brasília, o senhor deputado Fausto Pinato – Presidente da Frente Parlamentar – e demais interessados para então instituir a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria de Bebidas, com base no ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Presidente Fausto Pinato (PP/SP)

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INDÚSTRIA
BRASILEIRA DE BEBIDAS**

ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Brasileira de Bebidas, doravante designada neste Estatuto como Frente, instituída para acompanhar o processo legislativo de proposições e outras atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão, bem como para atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais que visem dar sustentabilidade ao setor, propiciando seu crescimento, por meio da adoção de um sistema tributário mais justo, a defesa dos empregos, a promoção e geração de novos postos de trabalho, o combate à concorrência desleal, reger-se-á por este Estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar, integrada por Deputados Federais e Senadores filiados, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecidas as normas de regência, em especial as estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, assume como objetivos:

I – Aprovar as proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação vigente, assegurados os ajustes que se façam importantes nos textos em discussão no Congresso Nacional;

II – Propugnar pela máxima cooperação entre Estado e sociedade para solução dos problemas do setor;

III – Defender as ações governamentais e não governamentais que visem dar sustentabilidade ao setor;

IV – Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas à melhoria do setor nos programas a cargo dos Executivos Municipais, Estaduais e Federal;

V – lutar pela ampliação dos mercados interno e externo, para os produtos do setor, aumentando a capacidade instalada da indústria e aumentando a sua competitividade, principalmente em termos da concorrência externa;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º São atribuições dos coordenadores estaduais e regionais auxiliar os Líderes e substituí-los em casos de impedimento e trazer as demandas das suas bases para o âmbito federal.

§ 5º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e Senadores, devendo o exercício da liderança ser, preferencialmente, intercalado entre Deputados e Senadores.

Art. 7º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, Senadores e pessoas com notório saber e conhecimento do setor e da economia.

§ 2º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo e para o Grupo de pessoas de notório conhecimento;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. Este Estatuto entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2019.



Deputado Fausto Pinato (PP/SP)

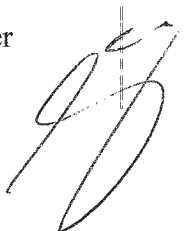
- VI – incentivar o crescimento e a sustentabilidade do setor;
- VII – trabalhar pela adoção de um sistema tributário mais justo que proporcione uma concorrência leal;
- IX – defender a promoção de empregos e promover a geração de novos postos de trabalho;
- X – o acompanhamento da concepção e da implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interfaces com a questão;
- XI – rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação específica;
- XII – atuar como catalisador de demandas da sociedade em relação a questões que envolvam o setor;
- § 1º A Frente poderá ser ampliada com a participação, na condição de membros colaboradores, de entidades representativas da sociedade civil organizada que tenham entre seus fins institucionais um ou mais dos objetivos previstos no caput e seus incisos.
- § 2º Independentemente de integrarem a Frente, as entidades referidas no § 1º poderão conduzir campanhas autônomas.

Art. 3º É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 4º Compõem a Frente:

- I – a Assembleia Geral, composta pelos Parlamentares filiados à Frente;
- II – o Conselho Executivo, integrado por:
- a) 1 (um) Líder na Câmara dos Deputados
 - b) 1 (um) Líder no Senado Federal
 - c) 2 (dois) Vice-Líderes sendo um na Câmara dos Deputados e um no Senado Federal;
 - d) 1 (um) Secretário-Geral;
 - e) 12 coordenadores estaduais
- III – o Conselho Consultivo, integrado por:
- a) 4(quatro) pessoas com notório conhecimento do setor e da economia;
 - b) consultores convidados pela Assembleia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.



§ 2º O mandato do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

§ 3º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e pelos membros presentes, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;

IV – convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições dos Líderes:

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005, e Resolução 14/2015 do Senado Federal;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

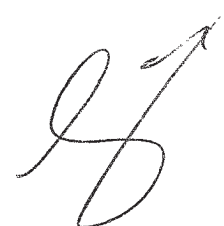
III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§ 2º São atribuições dos vice-líderes auxiliar os Líderes e substituí-los em casos de impedimento.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, flowing letters, located in the bottom right corner of the page.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

10/06/2019 14:26:42

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1526/2019
Autor da Proposição: FAUSTO PINATO E OUTROS
Data de Apresentação: 21/05/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em defesa da Indústria Brasileira de Bebidas.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	194	(+ 9 Senadores)
Não Conferem	003	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	095	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	292	

Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	AFONSO MOTTA	PDT	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
8	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ANDRÉ ABDON	PP	AP
13	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
14	ANTONIO BRITO	PSD	BA
15	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
16	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
17	ARTHUR LIRA	PP	AL
18	ÁTILA LIRA	PSB	PI
19	BACELAR	PODE	BA
20	BETO FARO	PT	PA
21	BETO PEREIRA	PSDB	MS
22	BIBO NUNES	PSL	RS
23	BILAC PINTO	DEM	MG
24	BOCA ABERTA	PROS	PR

25	BOSCO COSTA	PL	SE
26	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDAAM	
27	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
28	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
29	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
31	CARLOS JORDY	PSL	RJ
32	CARLOS VERAS	PT	PE
33	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
34	CELINA LEÃO	PP	DF
35	CÉLIO MOURA	PT	TO
36	CELSO MALDANER	MDB	SC
37	CELSO SABINO	PSDB	PA
38	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
39	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
40	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
41	CORONEL TADEU	PSL	SP
42	CRISTIANO VALE	PL	PA
43	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
44	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
48	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
49	DARCI DE MATOS	PSD	SC
50	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
51	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
52	DELEGADO PABLO	PSL	AM
53	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
54	DIEGO GARCIA	PODE	PR
55	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
56	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
57	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
58	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
59	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
60	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
61	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
62	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
63	ENIO VERRI	PT	PR
64	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
65	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
66	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
67	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
68	FABIO REIS	MDB	SE
69	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
70	FÁBIO TRAD	PSD	MS
71	FAUSTO PINATO	PP	SP
72	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
73	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE

74	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
75	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
76	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
77	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
78	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
79	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
80	GIL CUTRIM	PDT	MA
81	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
82	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
83	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
84	GUILHERME DERRITE	PP	SP
85	GURGEL	PSL	RJ
86	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
87	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
88	HEITOR FREIRE	PSL	CE
89	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
90	HELDER SALOMÃO	PT	ES
91	HÉLIO COSTA	PRB	SC
92	HÉLIO LEITE	DEM	PA
93	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
94	HILDO ROCHA	MDB	MA
95	HUGO LEAL	PSD	RJ
96	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
97	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
98	JÉSSICA SALES	MDB	AC
99	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
100	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
101	JOÃO ROMA	PRB	BA
102	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
103	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
104	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
105	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
106	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
107	JOSÉ RICARDO	PT	AM
108	JULIAN LEMOS	PSL	PB
109	JÚLIO CESAR	PSD	PI
110	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
111	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
112	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
113	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
114	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
117	LUIS MIRANDA	DEM	DF
118	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
119	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
120	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
121	MARCELO BRUM	PSL	RS
122	MARCELO NILO	PSB	BA

123 MARCELO RAMOS	PL	AM
124 MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
125 MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
126 MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
127 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
128 MARCON	PT	RS
129 MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
130 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
131 MARINA SANTOS	SOLIDARIEDAPI	
132 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
133 MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
134 MAURO LOPES	MDB	MG
135 MAURO NAZIF	PSB	RO
136 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
137 MILTON VIEIRA	PRB	SP
138 MISAEEL VARELLA	PSD	MG
139 MOSES RODRIGUES	MDB	CE
140 NELSON BARBUDO	PSL	MT
141 NERI GELLER	PP	MT
142 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
143 NILTO TATTO	PT	SP
144 NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
145 OLIVAL MARQUES	DEM	PA
146 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
147 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
148 PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
149 PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
150 PAULO AZI	DEM	BA
151 PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
152 PAULO GANIME	NOVO	RJ
153 PAULO RAMOS	PDT	RJ
154 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
155 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
156 PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
157 PEDRO LUPION	DEM	PR
158 PEDRO PAULO	DEM	RJ
159 PEDRO UCZAI	PT	SC
160 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161 PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
162 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
163 RAUL HENRY	MDB	PE
164 REGINALDO LOPES	PT	MG
165 REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
166 RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
167 RICARDO BARROS	PP	PR
168 RICARDO IZAR	PP	SP
169 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
170 ROBERTO ALVES	PRB	SP
171 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG

172	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
173	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
174	SANDERSON	PSL	RS
175	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
176	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PL	PE
177	SERGIO SOUZA	MDB	PR
178	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
179	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
180	SORAYA SANTOS	PL	RJ
181	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
182	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
183	TED CONTI	PSB	ES
184	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDATO	
185	TITO	AVANTE	BA
186	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
187	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
188	VANDER LOUBET	PT	MS
189	VERMELHO	PSD	PR
190	VITOR LIPPI	PSDB	SP
191	WALTER ALVES	MDB	RN
192	ZÉ NETO	PT	BA
193	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDAMG	
194	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

1	EDUARDO GOMES
2	ELMANO FÉRRER
3	ESPERIDIÃO AMIN
4	JAYME CAMPOS
5	LASIER MARTINS
6	NELSINHO TRAD
7	PAULO ROCHA
8	TELMÁRIO MOTA
9	WELLINGTON FAGUNDES



Câmara dos Deputados

REQ 1.526/2019

Autor: Fausto Pinato

**Data da
Apresentação:** 21/05/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Brasileira de Bebidas.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 10/06/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



1E92FFAE07